



**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA AO CONCURSO PÚBLICO POR CLASSIFICAÇÃO
PARA ATRIBUIÇÃO DE 105 FOGOS EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO –
MAFRA DISPERSAS RAA/ 01.2026**

(a preencher pelos serviços)

Registo de entrada n.º _____ / _____ Data de Entrega da candidatura ____ / ____ / ____
Edoc n.º _____ / _____

Atenção:

Antes de iniciar o preenchimento do formulário, tenha todos os documentos necessários e obrigatórios, reunidos e prontos PARA SUBMETER.

(A preencher pelo candidato)

1. Identificação do candidato

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

B.I./ C.C./ Autorização Residência/ N.º _____, Válido até ____ / ____ / ____

Nacionalidade: _____ N.º Contribuinte: _____

Domicílio Fiscal: _____

Freguesia: _____ Código Postal: _____

Contacto(s) Telefónico(s): _____ / _____

Email: _____

2. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE VÁLIDA: **SIM** **NÃO**

ATENÇÃO: Para efeitos de submissão da presente candidatura, constitui requisito obrigatório ter Manifestação de Interesse para atribuição de Habitação Municipal (inscrição no mapa de candidatos a Habitação Municipal) deferida e válida. Não são admitidas manifestações de interesse posteriores à data de abertura do presente Concurso.

3. Para efeitos de comunicações e notificações declaro que autorizo o envio por Email:

(preenchimento obrigatório)

Autorizo

Não Autorizo

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Serviços de Ação Social
Edifício Municipal Boavista,
Largo da Boavista n.º 4, 2640-444 Mafra
Telef.: 261 818 340/800 261 262
e-mail: disseh_dds@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt





4. Ocupação/ situação profissional atual:

	Empregado. Indique Profissão:	
	Desempregado. Indique última Profissão:	
	Outra. Indique:	

5. Identificação dos elementos do agregado familiar

Candidato-me com _____ elementos do Agregado Familiar.

N.º	Nome	Data de Nascimento	Grau de Parentesco	Ocupação/ Situação Profissional
1	Candidato			
2				
3				
4				
5				
6				

5.1. Agregado Familiar monoparental

SIM NÃO

5.2. Número de Dependentes* _____

* "«Dependente», o menor de idade e a pessoa que, não tendo mais de 25 anos ou tendo mais de 65 anos, aufera rendimentos iguais ou inferiores à pensão social do regime não contributivo (...)". PSM em 2026, €262,40.

5.3. Situação de doença crónica/ incapacidade/deficiência do agregado familiar

(apenas serão aceites se comprovadas por Atestado Médico de Incapacidade Multiuso com grau de incapacidade igual ou superior a 60%)

Não

Sim Grau de Incapacidade _____ % (Conforme Atestado Multiusos)



6. Situação Financeira do Agregado Familiar

Para efeitos do presente concurso a caracterização da situação financeira do Agregado Familiar considera os rendimentos auferidos no ano de 2024 (Declaração de IRS e correspondente Nota de Liquidação).

Se os rendimentos do Agregado Familiar sofreram alterações relativamente aos de 2024, deverá assinalar a situação aplicável **e documentar conforme as alíneas ii), iii), iv) e v) do ponto 5 do N.º 11**, documentos gerais, do presente formulário.

Por situação de desemprego de um ou mais elementos do AF;

Por situação de acidente ou doença de um ou mais elementos;

Por situação de insolvência de um ou mais elementos:

Outra, indique qual: _____

7. Indique se se encontra numa destas situações:

(assinalar pelo menos uma opção; preenchimento obrigatório)

Seja detentor de título, como de propriedade, usufruto ou arrendamento, que lhe confere, e ao seu agregado o direito a utilizar uma habitação adequada.	
Tenha beneficiado a fundo perdido de apoio para aquisição, construção ou reconstrução de habitação no âmbito de regimes legais de financiamento público e não seja dependente ou deficiente.	
Seja cidadão estrangeiro com autorização temporária para o exercício de determinadas atividades de curta e média duração, como são os casos de intercâmbio estudantil, voluntariado ou estágio profissional.	
Não me enquadro em nenhuma das situações anteriores.	

8. Residência no Município de Mafra

Residente no Município de Mafra? **Sim** **Não**

Se assinalou **Sim**, indique há quanto tempo:

(assinalar apenas uma opção; preenchimento obrigatório)

≥5 anos		≥ a 1 ano e < a 3 anos	
≥ a 3 anos e < a 5 anos		<1 ano	



9. Condição Habitacional Indigna do seu agregado familiar

(assinalar apenas uma opção; preenchimento obrigatório)

Condição Indigna	
Precariedade: Pessoas em condição de: a) Sem teto, vivendo num espaço público, alojada em abrigo de emergência ou com paradeiro em local precário, ou b) Sem casa, encontrando-se em alojamento temporário destinado para o efeito, ex: Pensão, casa-abrigo, parte de casa cedida, ou c) Sem solução habitacional alternativa ao local que usam como residência permanente, nomeadamente quando têm de o desocupar por causa relacionada com a declaração de insolvência de elementos do agregado ou do proprietário do imóvel onde o agregado reside, com situações de violência doméstica, com operações urbanísticas de promoção municipal ou com a não renovação de contrato de arrendamento.	
Insalubridade e Insegurança: Nos casos em que a pessoa ou o agregado vive em local, construído ou não, destituído de condições básicas de salubridade, segurança estrutural, estanquidade e higiene ou por ser uma edificação sem condições mínimas de habitabilidade.	
Sobrelotação: Quando, da relação entre a composição do agregado e o número de divisões habitáveis da habitação, esta não dispõe de um número de divisões suficiente, considerando-se suficiente um número correspondente a uma divisão comum e a uma divisão por cada casal, por cada adulto, por cada duas pessoas do mesmo sexo com idades entre os 12 e os 17 anos, por cada pessoa de sexo diferente com idades entre os 12 e os 17 anos e por cada 2 pessoas com menos de 12 anos).	
Inadequação: Por incompatibilidade das condições da habitação com características específicas de pessoas que nela habitam, como nos casos de pessoas com incapacidade ou deficiência em especial à habitação: a) Tem barreiras no acesso ao piso em que se situa; b) As medidas dos vãos e áreas interiores impedem uma circulação e uma utilização ajustadas às características específicas das pessoas que nelas residem.	
Taxa de Esforço: Por sobrecarga de custos com a renda ou a prestação mensal do crédito à habitação, quando esta implique uma taxa de esforço superior a 40% do rendimento médio mensal, calculado nos termos da alínea q) do art.º 2.º do Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Municipais de Mafra.	

10. Indicação ordenada/preferencial do fogo a que se candidata

Indique apenas as frações adequadas ao número de elementos do agregado familiar que candidata.

Instruções:

Indique, por ordem de preferência, a(s) habitação(ões) em que está interessado(a);

“0” (zero) corresponde à habitação ou habitações em que não está interessado(a), e poderá repetir tantas vezes quantas as que não se candidata;

“1” (um) corresponde à habitação que mais lhe interessa, 2, 3, 4 e assim sucessivamente.



LOCALIDADES	LOCAL	N.º DE FOGOS	TIPOLOGIA	ORDEM DE PREFERÊNCIA
ENCARNAÇÃO	Rua São Domingos	5	T2	
		3	T3	
	Rua da Bela Vista	5	T2	
		3	T3	
ERICEIRA	Rua Ribeira da Baleia	3	T1	
		9	T2	
		2	T3	
	Rua Mato da Cruz - BLOCO 1	5	T2	
		9	T3	
	Rua Mato da Cruz - BLOCO 2	10	T2	
		5	T3	
	Rua Mato da Cruz - BLOCO 3	1	T1	
		5	T2	
		3	T3	
MALVEIRA	Rua 25 de Abril, n.º 93	4	T2	
		4	T3	
	Rua do Roseiral	6	T1	
		9	T2	
	Av. 25 de Abril	4	T3	
		1	T1	
		3	T2	
		2	T3	
VENDA DO PINHEIRO	Rua do Planalto	1	T2	
		1	T3	
	Estrada da Lapa	2	T2	

11. Documentos gerais a apresentar de todos os elementos do agregado familiar candidato

(podem ser fotocópias, desde que legíveis)

1. Fotocópia do cartão de cidadão, acompanhada do consentimento expresso do titular ou, quando aplicável, do responsável pelas responsabilidades parentais na sua reprodução para efeitos de instrução do procedimento, ou, em alternativa, do bilhete de identidade e do documento de identificação fiscal.
2. Fotocópia da cédula pessoal ou boletim de nascimento, no caso de menores que não possuam outro documento de identificação.
3. Fotocópia de título válido de residência permanente em território nacional e cartão de contribuinte, aplicável a todos os cidadãos estrangeiros.
4. Declaração de IRS, acompanhada da respetiva nota de liquidação ou cobrança, do ano fiscal anterior.
5. Caso não possuam declaração de IRS, em virtude de não estarem obrigados à sua entrega, deverão apresentar, de todos os elementos aplicáveis:
 - i. Certidão de isenção emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira;



- ii. Declaração do Instituto da Segurança Social, I. P., ou de outra entidade competente, comprovativa do tipo de pensões e subsídios auferidos anualmente/mensalmente pelos elementos do agregado e respetivos montantes, e/ou
 - iii. Documentos comprovativos de rendimentos, correspondentes aos últimos 3 meses, e/ou,
 - iv. Inscrição ativa no Centro de Emprego, caso não aufera quaisquer rendimentos, e/ou,
 - v. Declaração indicando o valor da prestação de Rendimento Social de Inserção, se aplicável.
6. Os candidatos devem apresentar documentos que comprovem a situação habitacional invocada, de forma inequívoca:
- a) Em caso de risco iminente de perda de habitação, conforme o motivo apresentado, comprovativo da intimação para despejo, ou da execução de hipoteca, ou da oposição à renovação do contrato de arrendamento;
 - b) Em caso de alojamento temporário ou estabelecimento prisional, os termos do prazo para permanência, inferior a seis meses;
 - c) Em caso de alojamento sem condições de habitabilidade, comprovativo do nível de degradação;
 - d) Em caso de residência em centros de acolhimento, lares ou residência de transição, comprovativo emitido pela entidade gestora com indicação da data de saída prevista;
 - e) Em todos os casos em que haja pagamento de renda habitação ou por alojamento (inclui pensão, quarto, parte de casa, entre outros), recibo de renda ou declaração emitida pelo proprietário ou arrendatário da habitação, ou entidade bancária, datado, e onde conste o valor e a morada;
 - f) Em todos os casos em que haja ocupação/ utilização de casa ou parte de casa sem título, declaração emitida pelo proprietário, atestando a cedência.
7. Documento comprovativo da tipologia do fogo habitacional do agregado familiar, sempre que se invoque sobreocupação, designadamente a caderneta predial ou título de utilização da habitação, quando este exista.

Nota: O Município poderá solicitar documentos complementares, que se constituirão como obrigatórios.

12. Autorizações e declarações sob compromisso de honra

Declaro, sob compromisso de honra, que as informações prestadas na presente candidatura são verdadeiras e que compreendo e preencho as condições previstas no Programa de Concurso Público por Classificação para Atribuição de 105 Fogos em Regime de Arrendamento Apoiado – MAFRA DISPERSAS RRA/ 01.2026.

Declaro que não sou proprietário, usufrutuário, arrendatário de outra habitação, coproprietário, promitente-comprador ou detentor de outro título ou direito sobre prédio urbano ou fração, suscetível de utilização imediata ou num prazo previsível de um ano.

Mais declaro que tomei conhecimento de que as falsas declarações e omissões dolosas de informação, referentes a qualquer um dos elementos do agregado familiar, são tratadas nos termos da lei penal, constituindo de igual modo fundamento para a exclusão automática da candidatura, nos termos do presente concurso.

Assinatura do requerente: _____ **Data:** ____ / ____ / ____



Autorização de acesso e reprodução de documentos

Para efeitos do Regulamento aplicável e respetiva instrução do processo, disponibilizo de livre vontade a reprodução/ fotocópia do documento de identificação (Bilhete de identidade/ Cartão de Cidadão) e dos demais documentos, meus e do meu agregado familiar.

Assinatura do requerente: _____ **Data:** ____ / ____ / ____

Política de Privacidade do Município de Mafra

O Município de Mafra assume o compromisso de proteger a privacidade e os direitos dos Titulares dos dados pessoais, de acordo com a legislação em vigor, designadamente o Regulamento Europeu de Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679, estando a sua política de privacidade disponível para consulta na página eletrónica, para onde se remete.

Responsável pelo tratamento:

O Município de Mafra é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais dos Titulares.

Finalidade do tratamento:

Os dados pessoais indicados são os mínimos necessários ao cumprimento das obrigações do Município, conformando-se com as respetivas condições de licitude, quer as que resultem da lei (Código do Procedimento Administrativo, Regime Jurídico das Autarquias Locais e/ ou legislação específica aplicável ao pedido formulado), como as que resultem de obrigação contratual (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Código dos Contratos Públicos e/ ou legislação específica aplicável), bem como as decorrentes de situações de recolha fundamentada no interesse legítimo, no consentimento, na qualidade de autoridade pública de que o Município está ou venha a ficar investido no decurso do procedimento e ou no interesse público, sempre no âmbito das atribuições e competências do Município.

Partilha de dados pessoais:

O Município não partilha os dados pessoais com terceiros, salvaguardadas as exceções legalmente previstas.

Tempo de conservação:

O Município conservará os dados pessoais pelo período de tempo estritamente necessário à prossecução da finalidade para a qual foram recolhidos e ou em conformidade com os prazos previstos na legislação aplicável para o efeito.

Direitos dos Titulares:

Os Titulares poderão, a todo momento, aceder, atualizar, retificar, limitar, apagar e objetar ao tratamento, sem prejuízo dos direitos do Município.

Quaisquer **informações ou questões adicionais** relacionadas com a Política de Privacidade poderão ser dirigidas ao cuidado do **ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE MAFRA** através de correio eletrónico (geral@cm-mafra.pt) ou por via postal (Praça do Município, 2644-001 Mafra).

Declaro que tomei conhecimento,

Assinatura do requerente: _____ **Data:** ____ / ____ / ____